



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.081/2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2035/2005 de
22 de Novembro de 2005;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para atendimento da seguinte dotação
orçamentária:

04.01.04.122.0016.2.017-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda (META 04.01 e
04.02)

3.3.90.35.01-Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.....R\$ 7.650,00

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento do crédito
suplementar do artigo anterior, superávit financeiro apurado no ano 2005, no valor de R\$
7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de
2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração